

Edital de Chamada Pública n.º 01/2017.

O Conselho (nome da unidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Firmino Gomes, n.º 310, inscrita no CNPJ sob n.º 01.212.178/0001/69, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Maria de Lourdes Malaquias, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ALMOÇO, EEEM. PROF. FRANCELINO DE ALENCAR NEVES, durante o período de 07 de abril de 2017 a 28 de abril de 2017, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

AÇÕES	DATA	HORA
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA	07.04.2017	09Hs
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	27.04.2017	14H30
RESULTADO FINAL	28.04.2017	17Hs

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano,

conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n. °38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/1012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Unidade	Quantidade	Preço a ser pago
1	AÇÚCAR CRISTAL obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	KG	600	2,00
2	ALFACE Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	50	5,00
3	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	KG	120	15,00
4	ARROZ parbolizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	KG	2300	2,55
5	BANANA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	2,50
6	BATATA INGLÊSA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	200	4,50
7	BETERRABA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	100	4,50
8	CALDO DE CARNE – embalagem primária: caixa de 19 g; embalagem secundária: caixeta com peso aproximado de 60 gramas .	Caixeta	60	2,30
9	CALDO DE GALINHA – embalagem primária: caixa de 19 g; embalagem secundária: caixeta com peso aproximado de 60 gramas .	Caixeta	80	2,30
10	CARNE BOVINA MOIDA tipo ACÊM , dividido de acordo com o peso, congelada. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	200	23,50
11	CARNE BOVINA SEM OSSO, chã de dentro , em corte de Bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	600	9,00
12	CARNE BOVINA tipo ACÊM , em cortes de Isca, resfriada, embalagem em saco plástico. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	200	23,50
13	CARNE DE CHARQUE , produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	150	14,50
14	CEBOLA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	140	4,50
15	CENOURA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	140	7,00
16	CHUCHU de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	40	3,50
17	COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	KG	80	5,00
18	COLORAU em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas.	Pacote	30	1,30
19	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g	Caixeta	50	1,95

20	EXTRATO DE TOMATE concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada de 350 g cada.	Lata	50	1,75
21	FARINHA DE TRIGO - especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	KG	15	3,20
22	FEIJÃO CARIOQUINHA OU MULATINHO novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	240	6,00
23	FEIJÃO MACASSAR novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	200	5,00
24	FEIJÃO PRETO novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	50	6,00
25	FILE DE PEIXE - cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	KG	50	13,50
26	FLOCOS DE MILHO pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.	Pacote	500	2,60
27	FRANGO resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	1060	6,00
28	GALINHA CAIPIRA resfriada inteira, sem pés, pescoço, cabeça e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	50	35,00
29	JERIMUM de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	80	2,50
30	LARANJA PÊRA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	200	6,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 800 g.	Pacote	360	16,75
32	LIMÃO TAHITI - de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	80	3,20
33	MACAXEIRA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100	1,50
34	MARGARINA vegetal, pote contendo 500g. Embalagem com dados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, refrigerada.	Pote	60	14,50
35	MASSA ALIMENTICIA Tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primária: 500 g.	Pacote	80	3,70
36	MELANCIA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	160	2,10

37	OLEO comestível de soja, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	Garrafa	80	7,00
38	ORÉGANO DESIDRATADO _ Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os COHUR - Coordenadoria de Operacionalização de Hospitais e Unidades de Referência. dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar	Pacote	20	2.20
39	PASSA -uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs.	KG	50	12,00
40	PEITO DE FRANGO , em cortes de Isca com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	50	12.00
41	PIMENTÃO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	40	4,00
42	POLPA de Fruta, sabor ACEROLA , em embalagem plástica e refrigerada de 1000 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	250	7,40
43	POLPA de Fruta, sabor GOIABA , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	250	7,40
44	POLPA de Fruta, sabor CAJU , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	250	7,40
45	POLPA de Fruta, sabor ABACAXI , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	250	7,40
46	SAL refinado, iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, Acondicionado em embalagem de 1Kg.	KG	10	1,80
47	TEMPERO COMPLETO em pó fino destinado a temperar alimentos, acondicionado em pacote de 100 gramas.	KG	40	4,50
48	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	KG	240	5,00
49	VAGEM -Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.kg	KG	30	6,50
50	VINAGRE de álcool, produto natural, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.	Garrafa	30	3,20

Obs:

Lembramos que: se não aparecer fornecedor dos gêneros alimentícios exposto no cardápio na Chamada Pública, os mesmos deverão ser adquiridos através da licitação.

4. Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 27 de abril de 2017, até 17hs, na Escola EEEM PROFESSOR FRANCELINO DE ALENCAR NEVES, maiores informações na Rua João Firmino Gomes, Bairro_Xique-Xique, n.º 310, CEP 58780-000, (Itaporanga-PB), pelos telefones 99957:9079 ou 99916?8706, no horário 08hs as 17hs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEM PROFESSOR FRANCELINO DE ALENCAR NEVES situado á Rua João Firmino Gomes, n.º 310, nos dias 27/04/2017, pelo período de abril a dezembro de 2017.



7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Itaporanga, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

Maria de Lourdes Malaquias

Presidente da UEX

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)**

Maria Alcilene Araújo Holanda

Diretor da Escola

Maria Alcilene Araújo Holanda
Diretora
Mat. 184.198-8